CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autores: Vereadores EDINEI MACHADO, EDUARDO VERARDI, ANELISE LIZ e JORGE AMARO - PROGRESSISTAS; MARNE VITORINO e MANO DA FRUTEIRA – PSDB e DANGELO MOTTA - PDT

Encaminhamento: Ao Poder Executivo

Data: 24/07/2023

Hora: 16:54

Por: Jason Britto.

Exmo. Senhor
EDUARDO VERARDI
Presidente da Câmara Municipal
MOSTARDAS/RS

Senhor Presidente;

Os vereadores que abaixo subscrevem, integrante das mencionadas Bancadas partidárias, solicitar que após ser discutido em Plenário, obter Parecer Favorável em Comissões, seja enviado ao Poder Executivo de Mostardas à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que o Executivo Municipal estude a viabilidade de aumentar, em caso de parcelamento, o número de parcelas das contrapartidas previstas na Lei Municipal nº 4.514/2022.

- Que o Executivo Municipal estude a viabilidade de aumentar, em caso de pagamento em cota única, o percentual de desconto das contrapartidas previstas na Lei Municipal nº 4.514/2022.

JUSTIFICATIVA

A indicação se justifica diante da existência de percentuais fixados na Lei Municipal 4.514/2022, para contrapartidas na regularização de construções no município de Mostardas.

Na prática, constata-se que a finalidade da referida lei é viabilizar a regularização das construções e não onerar em demasia o contribuinte que busca essa formalização.

Atendo os anseios da comunidade, enviamos essa indicação para análise do Poder Executivo, com a finalidade de promover um parcelamento em numero de parcelas superior aquele fixado, permitindo assim que o contribuinte possa efetuar o pagamento sem inviabilizar sua capacidade financeira.

Além disso, em caso de pagamento em cota única do valor da contrapartida, seja viabilizado desconto em percentual mais elevado, para incentivar o contribuinte a pagar o débito.

Mostardas (RS), 24 de julho de 2023

Anelise Liz
Progressistas

Dudu Verardi
Progressistas

Jorge Amaro
Progressistas

Edinei Machado
Progressistas

Marne Vitorino
PSDB

Mano da Fruteira
PSDB

Dangelo Motta
PDT